



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

RESOLUÇÃO Nº 01/2021, de 22 de fevereiro de 2021

“Altera a Resolução nº 10/2019, que instituiu o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Câmara Municipal de Oeiras-PI, na parte que descreve, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, em conformidade com o art. 46, III, e art. 47, ambos da Lei Orgânica do Município de Oeiras, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O anexo III da Resolução nº 10/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Nota Técnica: Os ocupantes dos Cargos Comissionados símbolo CCL-3, deverão ser obrigatoriamente nível superior”

Passará a vigorar com a seguinte redação:

“Nota Técnica: Os ocupantes dos Cargos Comissionados símbolo CCL-3 deverão, obrigatoriamente, possuir nível médio completo”

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico da Presidência, constante do Anexo III da Resolução 10/2019.

Art. 3º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de “Tesoureiro”, vinculado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oeiras, Símbolo CCL-1.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43

Art. 4º - O anexo III da Resolução nº 10/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Procurador Jurídico da Presidência”

Passará a vigorar com a seguinte redação:

“Tesoureiro”

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeiras, Piauí, 22 de fevereiro de 2021.


Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras-PI